



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

PROJETO DE LEI Nº

Institui o "**Dia Municipal do Orgulho Cristão**", a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de abril.

Art. 1º – Fica instituído o "**Dia Municipal do Orgulho Cristão**", a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de abril.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Belém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 13 de outubro de 2021.

Vex. Fabrício Gama



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Justificativa

A presente proposta visa garantir o direito dos cristãos manifestarem e celebrarem o orgulho em sua crença no cristianismo.

A data acima representa o período da Quaresma, evento que as igrejas cristãs (Católica e Evangélicas) fazem a preparação para a Páscoa do Senhor.

A primeira vez que os discípulos foram chamados de “Cristãos” está descrito na Bíblia Sagrada (Atos 26:11). Atualmente, no mundo, a sociedade se depara todos os dias com atos de discriminação e, até, de criminalização de atos que sejam contrários aos “novos conceitos” da formação familiar, da vida, da biologia, dentre outras ideologias; entretanto, mais do que nunca o cristianismo precisa ser lembrado como motivo de orgulho, vez que é a base religiosa de mais da metade da sociedade brasileira, entre católicos e evangélicos.

O Cristianismo surgiu na região da atual Palestina, no século I, tendo como origem a tradição judaica de crença na vinda de um Messias, o redentor, o salvador, o filho de Deus, cuja vinda seria uma redenção para todos aqueles que acreditassem nele.

Além da fé em Jesus Cristo, defende também a Sua ética, nutrindo o amor ao próximo, o resgate das almas, a evangelização, motivando-as a difundir o Evangelho, que nos forma, consola-nos e motiva a sermos cristãos.

O Cristianismo, em particular, teve um papel decisivo no desenvolvimento da civilização ocidental. Podemos destacar também o trabalho voluntário desenvolvido pelas diversas comunidades cristãs, principalmente na reabilitação de dependentes químicos.

Diante do exposto que demonstra a importância deste Projeto de Lei, solicitamos aos ilustres pares aprovação total desta proposição.

Belém-PA, 13 de Outubro de 2021.



Vex. Fabricio Gama